



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza n.º 66 - Telefax: (033) 33378-7000
Fone: (033)3378-7080 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

DECRETO nº 04 de 28 de fevereiro de 2019

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Luisburgo – MG e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:


Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de Março de 2019 em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, limpeza pública (varrição e coleta de lixo), saúde (regime de plantão na área médica, enfermagem e limpeza) no qual seguirá o regime de escala estabelecido pelas Secretarias Municipais,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Luisburgo (MG), 28 de fevereiro de 2019.


José Carlos Pereira
Prefeito de Luisburgo


PUBLICADO EM 28/02/2019
DE ACORDO COM O ART 88
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO